ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DEMANDA/NECESSIDADE/PROBLEMA	Aquisição de 01 (uma) balança rodoviária totalmente eletrônica, do tipo pitless (sobre o piso). Com capacidade máxima de 120 toneladas, com metragem de 32 metros por 3,20 metros.
ÓRGÃO:	Prefeitura Municipal de Santa Vitória
ÁREA DEMANDANTE/REQUISITANTE:	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
PERÍODO DE ELABORAÇÃO:	5 dias

1– DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO QUE REQUER SOLUÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento identificou a necessidade de disponibilizar infraestrutura adequada para a realização de pesagens rodoviárias no Município de Santa Vitória, especialmente em apoio aos produtores rurais, empreendedores, transportadores e demais usuários vinculados às atividades agropecuárias, comerciais e logísticas.

1.2 A inexistência ou insuficiência de equipamento público adequado para pesagem de veículos de carga pode ocasionar dificuldades operacionais aos usuários, deslocamentos para outros locais, aumento de custos, insegurança nas medições e prejuízos à organização das atividades produtivas. A balança rodoviária permitirá maior confiabilidade nas pesagens, apoio à movimentação de cargas, controle de produção e melhor atendimento às demandas do setor rural e empresarial do Município.

1.3 A solução pretendida consiste na aquisição de 01 (uma) balança rodoviária totalmente eletrônica, do tipo pitless, sobre o piso, com capacidade máxima de 120 toneladas e plataforma medindo 32,00 metros de comprimento por 3,20 metros de largura, acompanhada de estrutura metálica modular para concretagem, células de carga, caixa de junção, indicador/terminal de pesagem, cabeamento, quadro de comando, software de gestão, acessórios, transporte, descarga, montagem, instalação, comissionamento, calibração

metrológica, verificação inicial pelo IPEM/INMETRO e treinamento dos usuários.

1.4 A contratação busca assegurar que o equipamento seja entregue completo, instalado, calibrado, verificado e em plenas condições de funcionamento, evitando a fragmentação indevida das responsabilidades relacionadas ao fornecimento do equipamento, assegurando que toda a montagem, instalação, calibração, testes e colocação em funcionamento permaneçam sob responsabilidade de um único contratado.

1.5 Registra-se, ainda, que a implantação da solução dependerá de contratação correlata destinada à execução da infraestrutura civil necessária para instalação da balança rodoviária. Assim, a Administração promoverá procedimento licitatório específico para contratação de empresa especializada responsável pela construção da base de concreto e demais elementos estruturais exigidos para recebimento do equipamento. A empresa fornecedora da balança permanecerá responsável pela instalação completa do equipamento, incluindo montagem, nivelamento, interligações elétricas e eletrônicas, calibração, testes operacionais, verificação metrológica (quando de sua responsabilidade), treinamento e entrega do equipamento em pleno funcionamento.

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Do Objeto

A balança rodoviária deverá ser obrigatoriamente sobre piso, possuir 32 metros por 3,20 metros, capacidade máxima de 120 toneladas.

2.2 **DA ENTREGA**

2.2.1 As entregas deverão ser pré agendadas através do telefone (034) 3251-8539; onde deverá ser informado o horário aproximado da chegada do objeto ao local de desembarque.

2.2.2 A entrega dos objetos desta aquisição deverão ocorrer sumariamente em dias úteis, no período compreendido entre as 07:30h e 11:30h; e das 13h até as 17h. A entrega deverá ser realizada na presença de um servidor público designado pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Santa Vitória. O prazo contratual poderá ser suspenso ou ter seu marco inicial vinculado à comunicação formal da Administração de que a infraestrutura civil encontra-se concluída e liberada para instalação, quando

eventual atraso decorrer exclusivamente da execução da obra civil objeto de contratação correlata.

2.2.3 **TODA** a logística de descarregamento dos objetos estará a cargo da **CONTRATADA**, sendo de responsabilidade da mesma realizar todo o descarregamento. **A CONTRATADA DEVERÁ providenciar TODOS OS EQUIPAMENTOS (GUINDASTES, PRANCHAS, SISTEMAS DE ALAVANCA E OUTROS), MÃO DE OBRA, REQUISITOS DE SEGURANÇA E DEMAIS ENVOLVIDOS PARA A REALIZAÇÃO DO DESCARREGAMENTO. QUALQUER AVARIA PROVENIENTE DO PROCESSO DE DESCARREGAMENTO É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.**

2.2.4 O Objeto deverá ser entregue no Parque de Exposições Salustiano Vasconcelos de Morais, localizado na Av. Joaquim Ribeiro de Gouveia. Somente serão recebidos mediante o agendamento previamente realizado através do telefone (034) 3251-8539.

2.2.5 A CONTRATADA DEVERÁ MOBILIZAR-SE E ESTAR APTA A ENTREGAR O OBJETO NO **PRAZO MÁXIMO DE 60 DIAS.**

2.2.6 Os Objetos serão recebidos:

a) **PROVISORIAMENTE**: a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, no termo de referência e na proposta, contados da data do recebimento do produto, pela Prefeitura Municipal, ou servidor expressamente designado para tal finalidade.

b) **DEFINITIVAMENTE**: após a verificação da conformidade com as especificações constantes no edital, no termo de referência e na proposta, e sua consequente aceitação, a partir do recebimento provisório. A unidade responsável receberá definitivamente os produtos sobre os quais emitirá documento comprobatório e sua consequente aceitação.

2.3 Da Entrega Técnica

2.3.1 DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE OCORRER ENTREGA TÉCNICA PRESENCIAL.

2.3.2 Vistoria técnica prévia da infraestrutura

Antes da entrega definitiva da balança rodoviária, a contratada deverá realizar vistoria técnica presencial no local destinado à instalação, verificando se a

infraestrutura civil executada atende integralmente às especificações técnicas exigidas pelo fabricante.

Após a vistoria, deverá emitir manifestação formal atestando a compatibilidade da base civil para recebimento do equipamento ou, caso identifique inconformidades, apresentar relatório técnico indicando as adequações necessárias.

A vistoria técnica não exime a contratada da responsabilidade pela correta instalação, calibração e perfeito funcionamento da balança rodoviária.

A entrega definitiva da balança somente poderá ocorrer após a confirmação de que a infraestrutura encontra-se apta à instalação.

2.3.3 Da Responsabilidade Técnica da Instalação

A empresa contratada deverá possuir registro da empresa junto ao CREA/CAU OU CFT, compatível com a execução dos serviços de montagem, instalação, nivelamento, interligações, calibração, testes operacionais e demais atividades técnicas relacionado ao objeto.

A respectiva ART/RRT/TRT deverá ser apresentada à Administração antes do recebimento definitivo do equipamento, como condição para comprovação da adequada execução dos serviços técnicos.

2.4 Da Garantia

2.4.1 A aquisição deverá ter garantia técnica de 12 (doze) meses, sem qualquer ônus, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, contados a partir da data de entrega.

2.4.2 A proponente fica obrigada a garantir a qualidade dos equipamentos contra defeitos mecânicos e a oferecer assistência técnica própria composta por engenheiros e mecânicos treinados e homologados pelo fabricante, fornecendo respectivo termo de garantia.

2.4.3 Assistência técnica: O fabricante deverá possuir centro de manutenção autorizados pela fábrica com no máximo até 200 km de distância a

cidade de Santa Vitória, a fim de prestar as assistências técnicas necessárias durante o período de garantia. A proximidade de atendimento dos serviços de assistência técnica é imprescindível para a continuidade dos serviços cruciais para o município.

2.4.4 Assistência técnica: O atendimento da assistência técnica deverá ser realizado com início do atendimento em até 24 horas para minimizar os prejuízos ao atendimento da administração pública.

2.4.5 A CONTRATADA durante o período de garantia deverá prestar manutenção preventiva e corretiva de conformidade com as recomendações do fabricante. As soluções do fornecimento do solicitado poderão ser realizadas, por parte da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO/ REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

A presente contratação será custeada com recursos oriundos de transferência especial decorrente de emenda parlamentar impositiva, observadas as normas legais, orçamentárias e financeiras aplicáveis.

Registra-se que, até a presente data, o Município de Santa Vitória não possui Plano Anual de Contratações formalmente instituído/aprovado para vinculação específica da presente demanda. Dessa forma, a ausência de referência ao PCA não compromete a continuidade do processo, desde que a contratação esteja devidamente justificada nos autos, com demonstração da necessidade pública, disponibilidade orçamentária, compatibilidade com as ações da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e adequada instrução da fase preparatória.

4 – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DO MERCADO

Soluções	Vantagens	Desvantagens
Solução 1: Adesão à Ata de Registro de	Agilidade na contratação; Redução do tempo necessário para	Dependência da existência de ata

Preços de órgão ou entidade pública.	conclusão do processo; Possibilidade de obtenção de preços previamente licitados; Segurança jurídica decorrente de procedimento licitatório já realizado.	vigente com objeto compatível, saldo disponível, autorização do órgão gerenciador e concordância do fornecedor.
Solução 2: Realizar contratação direta (dispensa ou inexigibilidade, quando legalmente cabível).	Rapidez na aquisição, quando presentes os requisitos legais; Simplificação dos procedimentos administrativos; Atendimento imediato em situações emergenciais ou excepcionais.	Alto custo para equipamento de grande porte; Limitação da competitividade; Risco de preços menos vantajosos para a Administração; Hipóteses legais de contratação direta podem não ser aplicáveis ao objeto.
Solução 3: Realização de Pregão Eletrônico.	Ampliação da competitividade entre fornecedores; Obtenção da proposta mais vantajosa; Transparência e isonomia no processo licitatório; Possibilidade de disputa entre empresas do ramo; Contratação de solução completa e integrada; Maior segurança quanto à responsabilidade da contratada pela entrega do equipamento em pleno funcionamento.	Maior prazo para conclusão do procedimento licitatório; Necessidade de elaboração detalhada das especificações técnicas; Necessidade de prévia adequação da base civil para instalação; Possibilidade de atraso na entrega, instalação, calibração ou verificação metrológica do equipamento.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Após o levantamento das soluções disponíveis, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico comum é a solução mais adequada para a aquisição de 01 (uma) balança rodoviária eletrônica.

A escolha justifica-se porque o objeto possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser definidos objetivamente no Termo de Referência, caracterizando-se como bem comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Além disso, essa modalidade amplia a competitividade, assegura transparência, isonomia e permite a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, o Pregão Eletrônico comum, mostra-se a solução técnica, econômica e juridicamente mais segura para atender ao interesse público municipal.

A solução foi estruturada mediante duas contratações distintas, porém tecnicamente interdependentes: uma destinada à execução da obra civil e outra destinada ao fornecimento da balança rodoviária, permanecendo esta última responsável pela instalação completa, calibração e entrada em operação do equipamento.

A separação das contratações decorre da natureza distinta dos objetos, permitindo maior competitividade, especialização técnica dos contratados e melhor gestão contratual, sem caracterizar fracionamento indevido da contratação.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – PREÇO DE REFERÊNCIA

A estimativa do valor total da contratação deverá tomar por base valores do objeto praticados por fornecedores junto ao mercado e à própria administração pública, diretamente e junto a outros órgãos, os quais deverão ser resumidos em mapa de preços, com as devidas justificativas e acompanhado das respectivas cotações, devidamente formalizadas com a utilização do modelo de cotação de preços, padronizado pelo município, em atendimento à lei de licitações e ao Decreto Municipal 10.388/2023.

7 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A implantação da balança rodoviária depende da execução prévia da infraestrutura civil necessária à sua instalação, compreendendo fundações, base em concreto armado, drenagem, eletrodutos, aterramento, canaletas e demais elementos estruturais exigidos pelo fabricante.

Para tanto, a Administração realizará procedimento licitatório específico, na modalidade Concorrência, destinado à contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia.

Trata-se de contratação correlata e interdependente, porém com objetos distintos:

- **Contratação nº 01:** Execução da obra civil destinada à construção da base e infraestrutura da balança;
- **Contratação nº 02:** Aquisição da balança rodoviária eletrônica, incluindo transporte, descarga, montagem, instalação, calibração, testes, verificação metrológica e treinamento.

Caberá à empresa fornecedora da balança realizar vistoria técnica da infraestrutura antes da entrega definitiva do equipamento, certificando que a base executada atende às especificações técnicas exigidas pelo fabricante.

Permanecerá sob responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora da balança qualquer adequação necessária relacionada à montagem, regulagem, calibração, parametrização e perfeito funcionamento do equipamento fornecido.

8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar o objeto descrito no Edital pelo critério de menor preço, observados os padrões de qualidade e as especificações técnicas estabelecidas, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. A contratação visa assegurar a continuidade e o aprimoramento dos serviços prestados aos produtores rurais do município, proporcionando maior eficiência, confiabilidade e qualidade no atendimento às demandas do setor agropecuário.

Pretende-se ainda assegurar que o equipamento seja entregue em pleno funcionamento, devidamente instalado, calibrado, com verificação metrológica realizada e apto para utilização imediata, reduzindo riscos de incompatibilidade entre a infraestrutura civil e o equipamento fornecido.

9 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Antes da assinatura do contrato ou, no mínimo, antes da emissão da ordem de fornecimento, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

a) definir formalmente o local de instalação da balança rodoviária;

b) promover e concluir o procedimento licitatório destinado à contratação da empresa responsável pela execução da infraestrutura civil necessária à instalação da balança, assegurando que a obra esteja concluída, recebida provisoriamente e liberada para instalação do equipamento;

c) verificar as condições de acesso de caminhões e veículos de carga ao local;

d) designar fiscal técnico, fiscal administrativo e gestor do contrato;

e) exigir da contratada cronograma de entrega, instalação, comissionamento, calibração, verificação inicial pelo IPEM/INMETRO e treinamento;

f) prever que o recebimento definitivo somente ocorrerá após o funcionamento regular do equipamento, entrega técnica, calibração metrológica, verificação inicial e treinamento dos servidores indicados.

g) possibilitar que a empresa fornecedora realize vistoria técnica da infraestrutura civil antes da entrega definitiva da balança, emitindo manifestação formal quanto à adequação da base para instalação.

h) promover reunião técnica entre a empresa executora da infraestrutura civil e a empresa fornecedora da balança, caso necessário, para alinhamento das especificações técnicas antes da instalação do equipamento.

10 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS/INSERÇÃO DE CLÁUSULAS DE SUSTENTABILIDADE

A aquisição da balança rodoviária, por se tratar de equipamento permanente, não apresenta impactos ambientais relevantes em sua operação ordinária. Contudo, a fase de instalação e adequação da base civil poderá gerar resíduos de obra, movimentação de solo, ruídos, poeira e necessidade de destinação adequada de materiais.

A Administração deverá fiscalizar a execução das providências preparatórias e exigir que a contratada, quando responsável por transporte, descarga, montagem e instalação adotem medidas de segurança, organização do local, prevenção de danos ao solo, correta destinação de resíduos

eventualmente gerados e observância das normas ambientais e de segurança aplicáveis.

11– DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A partir das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição pretendida é viável e atende aos objetivos da Administração Pública, mostrando-se adequada sob os aspectos técnico, econômico e ambiental.

O estudo demonstra, ainda, que a solução adotada, estruturada em duas contratações correlatas e tecnicamente interdependentes, mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando a distinta natureza dos objetos, a especialização técnica exigida, a ampliação da competitividade e a adequada definição das responsabilidades de cada contratado.

Verifica-se, igualmente, que o mercado de fabricação e comercialização do objeto é consolidado e amplamente competitivo, contando com número suficiente de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas. Essa condição favorece a ampla participação de licitantes, assegura a competitividade do certame e amplia as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

12 – DISPONIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução não se enquadra como contratação continuada, pois se trata de material permanente que possui longa viabilidade, não sendo cotidianamente requisitado para o andamento normal das atividades da Administração Pública.

13 – ANEXOS

a) Mapa de análise de riscos;

b) Termo de responsabilidade pelas cotações;

c) Mapa de apuração de preços.

Santa Vitória - MG, 01 de julho de 2026

Giannina Torres das Neves - 13.723

Junior Sebastião de Souza – 15.025